



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 28/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E CAMPEONATOS MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE, FUTEBOL E SALÃO E FUTEBOL DE CAMPO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, demanda recorrente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Os serviços objetivam atender os campeonatos esportivos de futsal, futebol sete e voleibol, realizados e organizados tradicionalmente pelo Município de Rodeio Bonito/RS, promovendo esporte, lazer e integração social. A arbitragem é um serviço essencial para a aplicação justa das regras, garantindo partidas equilibradas e seguras, não dispondo o Município de profissionais habilitados nem de equipamentos adequados para atendimento da demanda.
- 2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a falta de profissionais habilitados e de equipamentos adequados para a arbitragem nos campeonatos municipais e regionais de futsal, futebol sete e voleibol realizados pelo município de Rodeio Bonito.
- 2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é garantir a prestação de serviço especializado de arbitragem para que as competições sejam conduzidas com qualidade, imparcialidade e dentro das regras oficiais de cada modalidade.
- 2.4. O interesse público envolvido na solução está na promoção do esporte, do lazer e da integração social, assegurando competições organizadas, justas e seguras para atletas e espectadores, fortalecendo o envolvimento da comunidade e incentivando a prática esportiva no Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Página 1 de 5



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa ficará responsável pelo uso de seus equipamentos e demais materiais necessários para a execução dos serviços, tais como: apitos, cartões, bandeiras, cronômetros, entre outros, além disso, os árbitros, auxiliares e mesários deverão estar vestidos com uniforme adequado a sua função.
- 4.2. Os árbitros fornecidos pela empresa deverão ter Habilitação Técnica ou Diplomação para execução do serviço comprovada através de diplomas, certificados e demais documentos idôneos.
- 4.3. A escala de arbitragem será de responsabilidade da empresa, devendo ser efetuada de acordo com as necessidades da competição e entregue a Comissão de Organização do Campeonato.
- 4.4. Os árbitros que tiverem atuações consideradas tecnicamente fracas, causando transtornos ao campeonato, deverão ser substituídos e afastados do rol de profissionais que apitam o campeonato.
- 4.5. Em cada partida deverão ser disponibilizados pela empresa equipe de árbitros, auxiliares e mesários em quantidades necessárias e exigidas em regulamento oficial da respectiva modalidade
- 4.6. Nos custos do serviço deverão estar inclusos gastos certos ou variáveis, diretos ou indiretos, como transporte de pessoal até o local de prestação de serviços, alimentação e hospedagem, encargos e impostos.
- 4.7. No caso de prorrogações, cobranças de pênaltis e outros casos previstos no regulamento a contratada não poderá cobrar valor adicional, sendo considerado como parte da partida.
- 4.8. Os serviços serão prestados em partidas realizadas em diversos locais do Município de Rodeio Bonito/RS, incluindo zona urbana e rural.
- 4.9. A quantidade de jogos/partidas previstas em cada campeonato/modalidade, poderá sofrer alterações dependendo da quantidade de equipes inscritas para participar.
- 4.10. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de realização dos campeonatos, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5. Será admitida subcontratação dos serviços, desde que não excedam em 30% do valor contratual, mediante aprovação prévia por parte da Fiscalização, nos termos do Art. 122, da Lei 14.133./2021.

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

6.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.

6.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se que se trata de serviço com boa oferta no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6.3. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação de empresas para fornecimento dos serviços por meio do sistema de registro de preços, essa solução permite a contratação de serviços conforme a demanda e controlando os custos contínuos. No aspecto operacional, a flexibilidade do modelo é um diferencial significativo, pois possibilita a adaptação a demandas flutuantes e emergenciais sem prejudicar a eficiência do serviço. Tal solução, sob a perspectiva da demanda do Município de Rodeio Bonito/RS, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.

6.4. Dos processos tomados como referência:

ID PNCP	ÓRGÃO	EDITAL	OBJETO	MODALIDADE
83102624000147-1-000034/2026	MUNICIPIO DE Aurora/SC	Edital nº 4/2026	REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇO DE ARBITRAGEM	REGISTRO DE PREÇO

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.

7.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 146.412,90 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e doze reais e noventa centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.

7.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 7.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Realização de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS DE VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL SETE, FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE CAMPO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a contratação dos serviços pretende-se garantir a realização de competições organizadas, seguras e conduzidas de forma imparcial, assegurando o cumprimento das regras e a transparência nos jogos. Além disso, busca-se proporcionar uma melhor experiência para atletas e torcedores, fortalecendo a credibilidade e o prestígio dos eventos esportivos promovidos pelo município. A presença de árbitros qualificados contribuirá para a redução de conflitos e para a manutenção da disciplina em campo, elevando o nível técnico das partidas e estimulando o espírito esportivo entre os participantes. Outro resultado esperado é a valorização e o incentivo ao esporte local, promovendo a integração da comunidade e fomentando a participação de jovens e adultos em atividades esportivas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 11.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
12. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**
- 12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.
13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 13.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra impactos ambientes inerentes a contratação.
14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
- 14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
15. **ANEXOS**
- 15.1. Memória de Cálculo.
- 15.2. Documento de Formalização da Demanda.

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Responsável pela elaboração deste ETP